

Termo de Referência 47/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
47/2023	120629-GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	JUCIMAR AUGUSTO PEREIRA	27/06/2023 12:26 (v 19.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		67278.001937/2023-18

1. Definição do objeto

1.1 Aquisição de gases medicinais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás comprimido, nome dióxido de carbono, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química CO2, massa molecular 44,0, grau de pureza teor mínimo 99,5% v/v, característica adicional uso medicinal, número de referência química CAS 124-38-9.	366166	Kg	50	110	14,66	1.612,60
2	Gás comprimido, nome nitrogênio gasoso, aspecto físico inerte, incolor, inodoro, fórmula química N2, massa molecular 28,96 g/mol, grau de pureza teor mín. 99,5% v /v, característica adicional uso medicinal, número de referência química CAS 7727-37-9 com fornecimento em cilindros de aproximadamente 10m³, podendo variar em até 20% para mais ou para menos.	366177	m3	100	200	12,46	2.492,00

3	Gás comprimido, nome oxigênio gasoso, aspecto físico incolor, inodoro, inflamável fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mín. 99,5% v/v, característica adicional uso medicinal, número de referência química CAS 7782-44-7 com fornecimento em cilindros de 1 a 10 m ³ .	429464	m3	150	300	14,25	4.275,00
4	Gás comprimido, nome nitrogênio líquido, aspecto físico incolor, inodoro, altamente refrigerado, fórmula química N ₂ , massa molecular 28,96 g/mol, grau de pureza teor mín. 99,5% v/v, característica adicional uso medicinal, com fornecimento em botijões de aproximadamente 20 L.	376255	L	150	200	16,20	3.240,00
5	Gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico líquido, inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mín. 99,5% v/v, característica adicional uso medicinal, número de referência química CAS 7782-44-7 com fornecimento em tanque de 3.700 m ³ (AMPLA PARTICIPAÇÃO).	479021	m3	43.200	86.400	2,76	238.464,00
6	Gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico líquido, inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mín. 99,5% v/v, característica adicional uso medicinal, número de referência química CAS 7782-44-7 com fornecimento em tanque de 3.700 m ³ . (EXCLUSIVA ME/EPP)	479021	m3	4.800	9.600	2,76	26,496,00
7	Gás medicinal, nome Óxido Nitroso, aspecto	374706	Kg	56	112	36,63	4.102,56

físico líquido, incolor, fórmula química N2O, massa molecular 38,63 g/mol, grau de pureza teor mín. 99% v/v, número de referência química CAS 10024-97-2 com fornecimento em cilindros de aproximadamente 28Kg.						
TOTAL						R\$ 280.682,16

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 Conforme parágrafo único do Art. 1º do Decreto 10.947, de 25 de janeiro de 2022, é dispensado aos Comandos da Marinha, Exército e Aeronáutica, o uso do PGC, porém o objeto está previsto no Plano Anual de Contratações da Unidade, anexo ao Plano de Trabalho Anual (PTA) para o ano de 2023, publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 018, de 26 de janeiro de 2023, sob o código da tarefa 23DMD011, documento este que trata do planejamento geral da Organização.

3. Descrição da solução

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e no Estudo Técnico Preliminar devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021”.

4.1.2 Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.(inserido conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/2022, página 184).

Subcontratação

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista ser suficiente a garantia legal para a entrega dos itens.

4.3.1 Art. 83 da Lei 14.133/2021 - " A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada."

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de gases medicinais, pela contratada, conforme item 5.2.1.1 deste Termo de Referência.

5.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2 Devido aos itens deste objeto dependerem das oscilações de consumo e considerando a importância dos mesmos, será emitido um empenho Global.

5.2.1 Os pedidos serão realizados parcelados, sob demanda, de modo a não deixar o Hospital desabastecido, o pagamento será feito proporcionalmente a quantidade de m³/litro de gás medicinal solicitado.

5.2.1.1 Para a realização dos pedidos poderão ser utilizados contato telefônico, e-mail (preferencialmente) ou outro meio de comunicação, devendo a equipe de fiscalização/recebimento informar para a empresa contratada o número do empenho que será utilizado para pagamento da futura Nota Fiscal.

5.2.1.2 Nos pedidos citados acima deverão constar obrigatoriamente, além do número da Nota de Empenho, as quantidades necessárias e o Saldo disponível na respectiva Nota.

5.2.2 Tendo em vista a política de administração de materiais deste Hospital, não será admitido pedido mínimo para fornecimento, devendo a detentora do preço registrado entregar a quantidade solicitada.

5.3 Os recipientes que armazenarão os gases deverão ser disponibilizados **sob comodato**, da seguinte forma:

5.3.1 O fornecedor do item 1, dióxido de carbono, deverá fornecer 3 cilindros de 4Kg (aproximadamente).

5.3.2 O fornecedor do item 2, nitrogênio gasoso, deverá fornecer 2 cilindros de 10m³ (aproximadamente).

5.3.3 O fornecedor do item 3, oxigênio gasoso, deverá fornecer 10 cilindros de 1m³ (aproximadamente), 5 cilindros de 3m³ (aproximadamente) e 5 cilindros de 10m³ (aproximadamente).

5.3.4 O fornecedor vencedor do item 4 deverá fornecer o bujão de capacidade aproximada 20 (vinte) litros.

5.3.5 O fornecimento dos itens 5 e 6, oxigênio líquido, deverá fornecer e instalar um tanque, sob a forma de comodato, de capacidade aproximada de 3.700 m³ (mediante visita técnica) e até 10 cilindros (oxigênio gasoso) de 10m³ (aproximadamente), os cilindros deste item serão para instalação na "bateria de acionamento emergencial" localizada ao lado do compartimento onde deverá ser instalado o tanque.

5.3.5.1 Os cilindros reservas de oxigênio gasoso serão instalados no sistema de regulação automática para entrar em funcionamento no caso de queda de nível do tanque principal.

5.3.5.2 Instalar sistema de alarmes sonoro e visual para detecção de baixo nível do tanque, consumo de cilindros reservas, pressão de linha abaixo do normal e pressão de linha acima do normal.

5.3.5.3 Instalar, também, sistema que possibilite o monitoramento e controle do nível de produto no tanque sem necessidade de contato ou disponibilização de mão de obra da Contratante.

5.3.6 O fornecedor do item 7, óxido nítrico, deverá fornecer 2 cilindros de 28kg (aproximadamente).

5.3.7 A quantidade de cilindros a serem disponibilizados sob forma de comodato poderá sofrer alteração caso exista aumento significativo na demanda dos referidos gases.

5.3.7.1 O Fornecimento de cilindros em regime de comodato deverá ser imediato ou junto à 1ª autorização de fornecimento dos objetos. Havendo impossibilidade de instalação imediata de qualquer dos equipamentos solicitados, a empresa vencedora deverá apresentar alternativa provisória de maneira a não descontinuar o fornecimento de gases.

5.3.8 Nos preços ofertados devem estar computados todos os tributos, de qualquer natureza, incidentes sobre o material utilizado, inclusive custos com frete e seguros, manutenções, etc.

5.4 Os gases medicinais deverão ser entregues no Hospital de Aeronáutica de Canoas, situada na Av. Guilherme Schell, nº 3.950, Bairro Fátima, CEP 92200-714, na cidade de Canoas/RS, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00h. Telefone de contato: (51) 3462-1149/1366.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.7 O licitante vencedor deverá, sem ônus para Contratante, instalar/desinstalar os equipamentos sob regime de comodato, nos locais determinados pela Administração, estes devem estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, o que ocorrerá imediatamente após a homologação do certame licitatório, igualmente se responsabilizando pela sua manutenção plena, disponibilizando assistência técnica com plantão permanente.

5.8 Uma vez notificada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a depender da gravidade do dano, contados a partir da notificação feita pela contratante.

5.8.1 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.9 Quando houver a necessidade de retirada ou substituição definitiva do equipamento, isso somente poderá ser realizado mediante o fornecimento de outro equipamento, novo, em perfeitas condições de uso, de modo a permitir a continuidade do serviço. Após as manutenções corretivas ou intervenções no sistema, deverá ser fornecido laudo/certificado técnico para atestar o perfeito funcionamento do mesmo.

5.10 O certificado/laudo técnico deverá ser em conformidade com o órgão competente (Inmetro/RBC).

5.11 Os equipamentos passíveis de calibração deverão possuir selo com a data da última aferição colado em local visível.

5.12 A contratada deverá informar número telefônico para acionamento, disponível 24h, bem como dispor de atendimento imediato para problemas no abastecimento.

5.13 Em caso de discordância entre as especificações deste objeto, descritas no sítio eletrônico do COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br), e as especificações constantes deste termo de referência, prevalecerão estas últimas.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscal Administrativo

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.9.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.9.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.1.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

8.1.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

8.1.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.5 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.7 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.18 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.19 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.20 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.21 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.22 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, quando solicitado pela contratante.

Qualificação Técnica

8.23 Apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, pertinente à atividade de industrialização e/ou armazenagem e/ou distribuição e/ou expedição para todos os itens enquadrados na lei nº 6.360/76 e regulamentado pelo decreto nº 79.094/77, correspondente à classificação do item licitado., ou seja, AFE de correlatos para produtos correlatos, AFE de medicamentos para medicamentos, AFE de cosméticos para cosméticos, AFE de saneantes para saneantes.

8.23.1 A exigência prevista é aplicável apenas às empresas licitantes que, por força de disposição legal, devem possuir a “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde”. As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida “Autorização de Funcionamento” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

8.24 Apresentação de Licença ou Alvará de Funcionamento (LF) dentro do prazo de validade, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

8.24.1 A exigência prevista é aplicável apenas às empresas licitantes que, por força de disposição legal, devem possuir a referida “Licença ou Alvará Sanitário”. As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida “Licença ou Alvará de Funcionamento” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.25.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos já executados que sejam relativos ao fornecimento mínimo de 25% do objeto a ser licitado, conforme art. 67, §9º da Lei nº 14.133, de 2021, devendo apresentar as seguintes características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quantidade total	Comprovação de quantidade mínima de fornecimento
1	Gás comprimido, nome dióxido de carbono, aspecto físico incolor, inodoro, fórmula química CO ₂ , massa molecular 44,0, grau de pureza teor mínimo 99,5% v/v, característica adicional uso medicinal, número de referência química CAS 124-38-9.	Kg	110	27,5
2	Gás comprimido, nome nitrogênio gasoso, aspecto físico inerte, incolor, inodoro, fórmula química N ₂ , massa molecular 28,96 g/mol, grau de pureza teor mín. 99,5% v/v, característica adicional uso medicinal, número de referência química CAS 7727-37-9 com fornecimento em cilindros de aproximadamente 10m ³ , podendo variar em até 20% para mais ou para menos.	m ³	200	50
3	Gás comprimido, nome oxigênio gasoso, aspecto físico incolor, inodoro, inflamável fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mín. 99,5% v/v, característica adicional uso	m ³	120	30

	medicinal, número de referência química CAS 7782-44-7 com fornecimento em cilindros de 10, 3, 2 e 1 m³.			
4	Gás comprimido, nome nitrogênio líquido, aspecto físico incolor, inodoro, altamente refrigerado, fórmula química N ₂ , massa molecular 28,96 g/mol, grau de pureza teor mín. 99,5% v/v, característica adicional uso medicinal, com fornecimento em botijões de aproximadamente 20 L.	m³	200	5
5	Gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico líquido, inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mín. 99,5% v/v, característica adicional uso medicinal, número de referência química CAS 7782-44-7 com fornecimento em tanque de 3700m³.	m³	86.400	21.600
6	Gás comprimido, nome oxigênio, aspecto físico líquido, inodoro, fórmula química O ₂ , massa molecular 31,99 g/mol, grau de pureza teor mín. 99,5% v/v, característica adicional uso medicinal, número de referência química CAS 7782-44-7 com fornecimento em tanque de 3700m³.	m³	9.600	2.400
7	Gás medicinal, nome Óxido Nitroso, aspecto físico líquido, incolor, fórmula química N ₂ O, massa molecular 38,63 g/mol, grau de pureza teor mín. 99% v/v, número de referência química CAS 10024-97-2 com fornecimento em cilindros de aproximadamente 28Kg.	Kg	112	28

8.25.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.25.5 A empresa contratada deverá apresentar Autorização Especial para funcionamento, conforme previsto no item IX do Artigo 2 da Resolução da Diretoria Colegiada da RDC/Anvisa nº 16, de 1º de abril de 2014 .

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 280.682,16

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 280.682,16 (Duzentos e oitenta mil e seiscentos e oitenta e dois Reais e dezesseis centavos).

10. Adequação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/120077

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 214537

IV) Elemento de Despesa: 339030

V) Plano Interno: A0000410000

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RUVER MENDES MORAES

Chefe da Divisão Médica

Despacho: Aprovo este Termo de Referência pois a solicitação está contida no Programa de Trabalho da Unidade Gestora.

RODRIGO MOREIRA CHAVES

Ordenador de Despesas

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Contrato_de_comodato.pdf (726.77 KB)

Anexo I - Contrato_de_comodato.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
(Processo Administrativo n.º 67278.001937/2023-18)

MINUTA DE TERMO DE COMODATO Nº _____

Pelo presente instrumento de contrato de comodato, a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e inscrita na Inscrição Estadual nº _____, com sede em _____, neste ato representada legalmente por _____, C.I. nº _____, CPF nº _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, residente em _____, denominada simplesmente COMODANTE e a União Federal, por intermédio do Grupamento de Apoio de Canoas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0183-10, com sede na Av. Guilherme Schell, 3.950, bairro Fátima, na cidade de Canoas/RS, neste ato representada pelo _____, Ordenador de Despesas e Diretor, portador de CPF Nº _____, denominada COMODATÁRIA, resolvem celebrar o presente Contrato, vinculado ao processo de licitação nº 67278.001937/2023-18, sendo que as contratantes se vinculam às disposições legais da Lei nº 14.133/21, cujas cláusulas e condições são as seguintes:

I – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto o COMODATO do equipamento _____
(especificar detalhadamente os equipamentos de forma completa e com todos os acessórios) _____, em conformidade com o Edital de Licitação, Termo de Referência e proposta da contratada, que o integram.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

Constitui obrigação da COMODANTE a instalação dos equipamentos dados em Comodato, bem como prestar, a partir da data de assinatura desse Contrato, o serviço de Assistência Técnica, de acordo com os itens abaixo:

- 1) A COMODANTE instalará os Equipamentos no local indicado pela COMODATÁRIA imediatamente ou junto à 1ª autorização de fornecimento dos objetos. O local deverá atender a todas as recomendações técnicas indicadas pela COMODANTE, assim como aos parâmetros essenciais para o bom funcionamento dos Equipamentos, tais como: temperatura do local, umidade relativa do ar, estabilização elétrica e quaisquer outros itens recomendados pelo COMODANTE e/ou fabricante do Equipamento;
- 2) Caso o local de instalação não atenda aos parâmetros essenciais para o bom funcionamento do Equipamento, a COMODANTE realizará todas as alterações que deverão ser feitas no local de instalação, às suas expensas. Ao final do processo de instalação do equipamento, a ser cedido em regime de comodato, a comodante deverá fornecer ao fiscal do contrato um laudo declarando que realizou todo o processo de adaptação/instalação do equipamento e de que as mesmas encontram-se em perfeitas condições para o completo e adequado funcionamento do equipamento.

- 3) Deverá a COMODATÁRIA utilizar os equipamentos em Comodato exclusivamente em seu estabelecimento, em caso de mudança, comunicar à COMODANTE o novo local para seu exame, concordância e providências para instalação, correndo por conta da COMODATÁRIA apenas as despesas de transporte e instalações que se fizerem necessárias, nos termos do item anterior.
- 4) A COMODANTE obriga-se a reparar e/ou substituir os equipamentos ou peças objeto do presente Contrato, em caso de verificação de algum defeito em seu funcionamento, no prazo de 02 (dois) dias, devendo atender o chamado, disponibilizando profissional para analisar o Equipamento, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação, gratuitamente, desde que não ocasionado por culpa da COMODATÁRIA. Deverá ser disponibilizado e computado um equipamento em “Back up”, nas mesmas condições e características do original, em caso de impossibilidade de funcionamento do equipamento em uso;
- 5) A COMODANTE, obriga-se a prestar assistência técnica, especializada, para a manutenção dos equipamentos durante o período comodatado, incluindo reposição de peças, nos termos do item anterior.
- 6) A COMODANTE assume o ônus fiscal, licença ou permissão oriunda desse contrato.
- 7) O custo da assistência técnica a ser prestada pela COMODANTE será arcado por esta, salvo nos casos em que o dano a ser reparado seja decorrente do manuseio inadequado dos Equipamentos, ocasião em que a COMODANTE repassará à COMODATÁRIA os custos envolvidos na reparação dos Equipamentos.
- 8) A COMODANTE obriga-se a manter contrato de seguro, com empresa do ramo, dos Equipamentos objeto deste Contrato.
- 9) Fornecer, sem qualquer ônus, ao pessoal designado pela COMODATÁRIA, programa de treinamento conforme determinado no Edital do Pregão.
- 10) Cumprir os prazos estipulados;
- 11) Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus empregados na execução dos serviços;
- 12) Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, bem como, devidamente uniformizados e munidos de equipamentos necessários ao desempenho eficiente dos serviços, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 13) Refazer, no prazo estipulado e às suas expensas, os serviços prestados em desacordo com as especificações contidas no termo de referência;
- 14) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, fiscal e comercial, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- 15) Executar os serviços descritos no objeto deste instrumento, em estrita observância às normas técnicas existentes e de acordo com as condições estabelecidas no edital e no termo de referência;
- 16) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação dos serviços;
- 17) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da COMODATÁRIA.
- 18) Cumprir todas as demais exigências estabelecidas no Edital de Pregão e seus anexos.
- 19) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo de admitida a subcontratação no edital.
- 20) Instruir a mão-de-obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho e responsabilizar-se pelo cumprimento.

III – DA EXCLUSIVIDADE

A COMODATÁRIA somente utilizará nos Equipamentos os insumos e demais produtos fornecidos pela COMODANTE.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Constituem obrigações da COMODATÁRIA:

- 1) Indicar o local onde será instalado o equipamento ora dado em Comodato.

- 2) Confiar sempre à COMODANTE todo e qualquer serviço de reparo e assistência técnica ao equipamento ora dado em Comodato.
- 3) Defender os direitos de propriedade da COMODANTE sobre o equipamento objeto do presente instrumento.
- 4) Guardar e conservar em perfeitas condições de uso, asseio e segurança o equipamento em Comodato.
- 5) Não efetuar quaisquer modificações ou transformações no Equipamento, sem prévia autorização, por escrito, da COMODANTE.
- 6) Não transferir, sublocar, nem sub-rogar o equipamento, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, quer total ou parcialmente.
- 7) Comunicar à COMODANTE, num prazo não superior a 03 (três) dias, toda e qualquer tentativa de violação, por parte de terceiros, dos direitos de propriedade da COMODANTE sobre o equipamento.
- 8) Designar funcionários para serem treinados pela COMODANTE, como operadores do Equipamento dado em Comodato, cabendo somente a eles sua manipulação e preparo para uso diário do serviço.
- 9) Cumprir todas as recomendações que venham a ser feitas pela COMODANTE, em qualquer época, quanto à instalação e manutenção do Equipamento.
- 10) Para fins de responsabilidade sobre o Equipamento, as partes fixam seu valor em R\$ _____ (____) nesta data, prevalecendo esse valor no caso de imputação de responsabilidade por perda total do Equipamento, mantida a depreciação anual da Lei.
- 11) A COMODATÁRIA permitirá o acesso do pessoal autorizado pela COMODANTE, para inspeção e/ou reparo do equipamento, previamente ajustado entre as partes.
- 12) Identificar o Equipamento como sendo de propriedade da COMODANTE.
- 13) Cumprir as condições acordadas no presente Contrato.
- 14) Exigir o regular cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas pela COMODANTE.

V – DO FORNECIMENTO DOS INSUMOS

A COMODATÁRIA utilizará, exclusivamente junto com os equipamentos, somente os insumos fornecidos pela COMODANTE, nas condições especificadas a seguir:

Os materiais serão fornecidos através de pedidos, formalizados via Nota de Empenho, nos termos do Pregão.

VI – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato de COMODATO coincidirá com a da Ata de Registro de Preços, iniciando-se com a sua assinatura pelas partes contratantes e findando-se com término da vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão_____.

VII – DA RESCISÃO

O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e neste Contrato constitui-se em causa para a sua rescisão, sem prejuízo da aplicação concomitante das demais regras.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) A COMODANTE reserva-se o direito de inspecionar o Equipamento e seu funcionamento no estabelecimento da COMODATÁRIA, quando entender conveniente, porém, dentro do horário normal de trabalho e mediante agendamento prévio.
- 2) Qualquer alteração ao presente contrato somente será válida e exigível quando formalizada por escrito e assinada pelas partes, juntamente com duas testemunhas.
- 3) Este contrato obriga, em todos os seus termos, as partes e seus sucessores, a qualquer título.

4) As partes elegem o foro da Justiça Federal de Canoas- RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ou fundadas no presente contrato, com renúncia a qualquer outro foro, geral ou especial, privilegiado ou não.

5) E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que sejam produzidos todos os devidos e legais efeitos.

Canoas, RS, _____ de _____ de 2023.

COMODANTE

RODRIGO MOREIRA CHAVES Cel MED
Ordenador de Despesa

TESTEMUNHAS

1) _____

2) _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TR47_2023_Pós_ASCl_4
Data/Hora de Criação:	28/06/2023 12:18:33
Páginas do Documento:	19
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	20
Hash MD5:	34223733a66ad5556207c06c049c09cb
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Med RUPER MENDES MORAES no dia 28/06/2023 às 12:14:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento RACHEL URSULA DE PAIVA LELES no dia 29/06/2023 às 10:06:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RODRIGO MOREIRA CHAVES no dia 29/06/2023 às 11:33:40 no horário oficial de Brasília.